PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 913
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 74.000,00, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de Cr$ 74.000,00(setenta e quatro mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOV. e AD. GERAL- Executivo

1- Gabinete do Prefeito

3.000.00 - Despesas correntes
3.140.00 - Encargos diversos
Passagens, transportes, etc.....Cr$ 1.000,00-

2- SECRETARIA

3.000.00 - Despesas correntes
3.120.00 - Material de consumo
Material de escritório, impressos, etc.....Cr$ 1.000,00
3.140.00 - Encargos diversos
Festividades.....Cr$ 8.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodovias

3.000.42 - Despesas correntes
3.120.42 - Material de consumo
Combustíveis, peças, lubrificantes etc.....Cr$ 20.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Técnico Profissional

3.220.63 - Subvenções economicas
3.224.63 - Empresas Privadas
Transporte de alunos para APAE e outros estudantes(FPM).....Cr$ 7.000,00

segue.....

SERVIÇOS URBANOS

1- Aguas e esgôtos

3.000.91 - Despesas correntes
3.111.91 - Pessoal civil.....Cr$ 7.000,00
3.120.91 - Material de Consumo
Canos, manilhas, torneiras e etc.,
para rêde de água e esgôtos.....Cr$ 10.000,00

SERVIÇOS URBANOS

4.000.99 - Despesas de Capital
4.110.99 - Obras Públicas
Início, prosseguimento e conclu -
são de obras públicas.....Cr$ 20.000,00

TOTAL.....Cr$ 74.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de novembro de 1975

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeò
Secretário